

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Lei nº 165 de 19 de outubro de 1995.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA DOTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

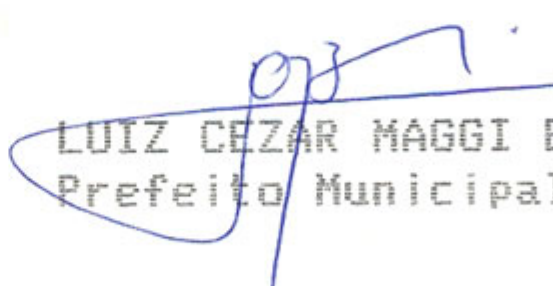
Art. 1º— Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Crédito Especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na rubrica 4.1.1.0— Obras e Instalações.

Art. 2º— Para a criação desta rubrica será deduzida das seguintes dotações orçamentárias:

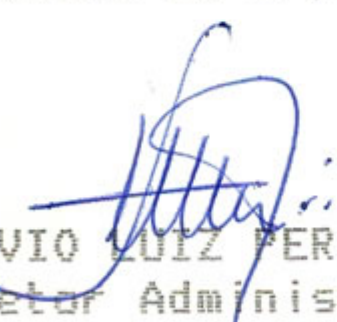
3.1.1.3— Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00
3.1.3.2— Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00
4.1.2.0— Equip. Mat. Permanente.....R\$ 7.000,00

Art. 3º— Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de outubro de 1995.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


SILVIO LUIZ PEREIRA
Diretor Administrativo